



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3771/2013

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Data da Norma

22/11/2013

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 169/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.771, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
nos termos da Resolução nº 4.031/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de equipamentos para o setor de trânsito, com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04.122.0083.2020.0000 Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00 – 0.01.00 – 450.000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
323 3.3.90.39.00-0.01.00-110.000 Ots. Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

022000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TEC.
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
324 3.3.90.39.00-0.01.00-450.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO - IBITINGA / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
TELEFONE (16) 3352-7000 / FAX (16) 3352-7001 - [WWW.IBITINGA.SP.GOV.BR](http://www.ibitinga.sp.gov.br)
CNPJ 45.321.460/0001-50